



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 157, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 27 de maio de 2016, bem como o que consta dos autos no Processo Administrativo n° 19.00.4009.0002264/2020-07, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado a auxiliar a realização do 1º Congresso do Ministério Público Brasileiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, coordenado e assessorado pela Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), será composto pelos seguintes integrantes:

I – JOÃO BARBOSA LIMA, como titular, e ROGÉRIO CARNEIRO PAES, como suplente;

II – RAFAEL CAVALCANTE CUNHA BEZERRA, como titular, e CÉSAR HIDEYUKI MARUNO JUSTINO, como suplente;

III – MATEUS WILLIG ARAÚJO, como titular, e JULIANO ALVES CANTINI, como suplente;

IV – RONAN DA SILVA MORAES, como titular, e CAMILLE PIMENTEL DUARTE, como suplente;

V – LENITA VIOLATO FERRI, como titular, e LUANA DE PAULA BARROS LOSCHI CORREA, como suplente;

VI – VERÔNICA KLEIN MALECHA SGARBOSA MIRANDA, como titular, e KARLLA MAYANNA CARRIJO DI FERREIRA, como suplente;

VII – BRUNO CÉSAR LIMA PINHEIRO, como titular, e LUCIANA MARA LEMOS, como suplente;

VIII – LÉLIO SIROLI RIBEIRO, como titular, e ANA KARINE ALMEIDA ANDRADE, como suplente.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – escolher e reservar o local do Congresso;

II – estimar e alocar os recursos orçamentários;

III – dar suporte, no que for necessário, à realização do Evento.

Art. 4º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades quando finalizarem as relacionadas ao 1º Congresso do Ministério Público Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA